

Fórmulas e Coberturas

Coberturas	Prestação Segura Crédito à Habitação
Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por Acidente ou Doença	■
Desemprego Involuntário (trabalhadores por conta de outrem)	■
Hospitalização (trabalhadores por conta própria)	■

O acionamento da cobertura de **Desemprego Involuntário** depende da situação profissional da pessoa segura no momento do sinistro, ou no período imediatamente anterior e não da situação profissional na altura em que a apólice é subscrita.

A cobertura de **Desemprego Involuntário**, sem prejuízo de outras exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais, **não poderá ser acionada, sempre que a situação de desemprego resulte da caducidade do contrato de trabalho a termo (certo ou incerto).**

As coberturas de Incapacidade e Hospitalização, sem prejuízo de outras exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais, **não poderá ser acionada, sempre que a situação clínica tenha relação direta ou indireta com patologias diagnosticadas antes da data de início da Apólice.**

Limites de Indemnização

Coberturas	Limite máximo da Prestação	Limite Máximo por sinistro
Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por Acidente ou Doença	1.700€	12 meses
Desemprego Involuntário (trabalhadores por conta de outrem)		6 meses
Hospitalização (trabalhadores por conta própria)		12 meses

Modalidade de comercialização

- Venda associada ao Crédito Habitação
- Seguro opcional

Regras de aceitação

Subscrição	Ser titular de um contrato de crédito hipotecário junto do NOVO BANCO
	Tenham idade compreendida entre os 18 anos e os 64 anos
	Desempenhar regularmente, à data da adesão, um mínimo de dezasseis (16) horas semanais nos últimos doze (12) meses, não tendo conhecimento de uma possível situação de desemprego total
	A Prestação do Crédito Habitação não ser superior a 1.700€
Cessação das Garantias	No final da anuidade em que a pessoa segura atinja 65 anos de idade
	No momento do Falecimento ou IAD da Pessoa Segura
	Data de Vencimento do Contrato de Crédito Habitação
	Em caso de liquidação antecipada do Contrato de Crédito Habitação ou rescisão deste
	Data da Reforma ou Pré-Reforma da Pessoa Segura
	Data em que a Pessoa Segura atinja os limites máximos de indemnização para o conjunto de coberturas

Vantagens

<p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Garante-lhe uma segurança numa situação de imprevisto uma proteção adicional, garantindo o pagamento da prestação do seu Crédito Habitação; ➤ Possibilidade de adesão dos dois titulares do Crédito Habitação ou apenas para aquele cujos rendimentos são os mais relevantes, para garantir o pagamento da prestação; 	<p>Qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Limite de indemnização elevado em caso de sinistro (até 1.700€/mês); ➤ Se é trabalhador por conta própria, no caso de Hospitalização por período superior a 7 dias, a prestação mensal é garantida na totalidade.
<p>Simplicidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prémio calculado com base prestação do crédito habitação; ➤ Pagamento mensal. 	<p>Rapidez:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Em caso de sinistro o cliente deverá contactar para o telefone 21 795 46 66

Franquias Relativas

Coberturas	Prestação Segura Crédito à Habitação	
Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por Acidente ou Doença / Desemprego Involuntário (trabalhadores por conta de outrem)	30 Dias	
Hospitalização (trabalhadores por conta própria)	-	7 Dias

Franquia Relativa : Período imediatamente após o Sinistro, em que ainda não existe direito à Prestação do Segurador. Quando o período for ultrapassado a franquia não se aplicará, havendo direito à Prestação do segurador desde o 1º dia de ocorrência do sinistro.

Período de Carência

Coberturas	Prestação Segura Crédito à Habitação	
Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por Acidente ou Doença	60 Dias	
Desemprego Involuntário (trabalhadores por conta de outrem)		
Hospitalização (trabalhadores por conta própria)		

Período de Carência: prazo que decorre entre a data de inclusão de cada pessoa na apólice e a data de entrada em vigor das garantias.

Período de Requalificação

Coberturas	Prestação Segura Crédito à Habitação	
Incapacidade Temporária Absoluta para o trabalho por Acidente ou Doença	6 Meses*	
Desemprego Involuntário (trabalhadores por conta de outrem)		
Hospitalização (trabalhadores por conta própria)		

Período de Requalificação : Entre o último pagamento de uma indemnização relativo a um sinistro e nova reclamação decorrerá obrigatoriamente um período mínimo de 6 meses de trabalho activo.

* Exceto quando se tratarem de dois sinistros de coberturas diferentes, um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e outro por Acidente; um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e uma recaída pela mesma patologia; dois sinistros de Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente.